



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 562/10, de 09 de setembro de 2010.

“Autoriza o Poder Executivo incluir METAS no PPA/2010-2013 e, dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PLANO PLURIANUAL – PPA – 2010 a 2013, Lei nº 515/2009, as seguintes METAS/AÇÕES:

ORGÃO 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR.

Código da Ação	AÇÕES	Produto	Meta Física	Fonte de Recursos		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.012	Manutenção Praças, Parques e Jardins.	Obras e Instalações	M²	21.000,00	97.500,00	118.500,00

ORGÃO 06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA.

Código da Ação	AÇÕES	Produto	Meta Física	Fonte de Recursos		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.006	Aquisição Veículo P/Secretaria	Automóvel	Unid	30.000,00	0,00	30.000,00

ORGÃO 07 – SECRETARIA DA EDUC CULT TURISMO EDESP.

Código da Ação	AÇÕES	Produto	Meta Física	Fonte de Recursos		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.002	Construção Creche Educação Infantil	Obras e Instalações	M²	40.000,00	600.000,00	640.000,00

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.